



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.416, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1518

Data: 10 / 09 / 2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO CASSIO APARECIDO GONÇALVES, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00006338/2025-16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **CASSIO APARECIDO GONÇALVES – RE nº 11.746**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006338/2025-16, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2020 a 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006338/2025-16, onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pelo mesmo e ratificada pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, nos mesmos autos pelo período de 90 dias, sendo de 01/01/2026 à 30/01/2026, 01/01/2027 à 30/01/2027 e 01/01/2028 à 30/01/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público **CASSIO APARECIDO GONÇALVES – RE nº 11.746**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

- I** - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2026 à 30/01/2026;
- II** - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2027 à 30/01/2027 e
- III** - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2028 à 30/01/2028.

Parágrafo único. Deverá o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de setembro de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo